



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestão das Unidades - Administração - 0005490-07.2019.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0129243.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrada, nos autos, a natureza singular do objeto, enumerado no art. 13, VI, da Lei 8.666/93, bem como a notória especialização do profissional, conforme destacado na informação da SECOM/COMAP, documento n. 0128358, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, II, do diploma legal supracitado.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 3.500,00, em favor da empresa P & B Consultoria e Desenvolvimento Ltda.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 18 de julho de 2019.

VITAL CAPPELLARI CORRENT,
Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent**, **Secretário de Administração**, em 19/07/2019, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0129243** e o código CRC **49B1D6DE**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8301